



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 364, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

“Concede adicional de Periculosidade aos Servidores que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o Art. 1º do Decreto nº 037/2017, que homologa o laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, elaborado pelo Engenheiro de Segurança de Segurança do Trabalho Antonio Polido Junior, REG. MTE 9638, para fins de aplicação no âmbito da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 235/SMS/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que solicitou o pagamento do adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade dos servidores relacionados no Anexo único desta Portaria.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) do salário base, aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria em conformidade com o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Setembro de 2017.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 364 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

<b>SERVIDOR</b>	<b>Cargo/Função</b>
Cleide Ap. Bento de Jesus	Agente Comunitário de Saúde
Claudia Feltrin Ticianelli	Agente Comunitário de Saúde
Humberto Gonçalves Almeida	Agente Comunitário de Saúde
Gilmar Jorge de Souza	Agente Comunitário de Saúde
Marcelo de Oliveira Costa	Agente Comunitário de Saúde
Izaira Lara Monteiro Nelvo	Agente Comunitário de Saúde
Jucimeire de Souza Brito	Agente Comunitário de Saúde
Silvio José de Souza	Agente Comunitário de Saúde